



CONGRESSO NACIONAL

MPV 372

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição <b>Medida Provisória nº 372/07</b>
------	--

autor <b>Deputado GERVASIO SILVA</b>	Nº do prontuário
---	------------------

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página 3	Artigo 7º	Parágrafo Único	Inciso	Alínea
----------	-----------	-----------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se à Ementa e ao art 1º da Medida Provisória nº 372 de 2007, a seguinte redação:

“Dispõe sobre a utilização de recursos das exigibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da poupança rural e dos depósitos à vista para financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais e suas cooperativas, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a utilização de recursos das exigibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da poupança rural e dos depósitos à vista de que trata o art. 48 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para a instituição de linha de crédito destinada à concessão de financiamentos com vistas à liquidação de dívidas contraídas por produtores rurais ou suas cooperativas, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006, com vencimento a partir de 1º de janeiro de 2005.”

JUSTIFICATIVA

O agronegócio é uma das principais forças motrizes da economia brasileira, alavancando três grandes setores: agropecuária, indústria de transformação e comércio. A política agrícola, neste sentido, necessita compreender todos os elos da cadeia de produção primária, mas com foco no produtor rural. A cadeia vai além da aquisição de insumos, sendo fundamental uma política agrícola que dê sustentação aos demais aspectos produtivos, como as condições de plantio, de produção, de comercialização e mecanização, entre outros.

Duas frustrações consecutivas de safra lançaram os produtores em dificuldades financeiras, em um contexto que pode ser explicado através de um processo histórico que remonta, no Brasil, à década de 60. Nesta época, as principais cadeias e complexos agroindustriais começavam a se estruturar. De um lado os setores que vendem insumos e fatores de produção, buscando ganhar escala para viabilizar economicamente seus negócios e elevar os seus preços, se organizaram em mercados oligopolizados (poucos controlam ou produzem). De outro lado, depois da porteira, o mercado comprador passou a se organizar para também comprar em escala, visando pressionar por reduções de preços em estrutura de mercado oligopsônica (poucos compram). A renda do produtor fica comprimida e não cresce.

A presente Medida Provisória parece muito mais desenhada para resolver os problemas do oligopólio que supre os insumos aos produtores rurais, e não o problema destes em si. O problema do produtor rural vai muito além do pagamento dos fornecedores de insumos. A descapitalização é generalizada e tende a agravar-se em um ambiente no qual a recuperação da safra está projetada, mas os preços pagos estão em um patamar muito baixo, em um limiar perigoso quanto à cobertura dos custos fixos de produção.

Há alternativas para mudar esse cenário, com especial foco na eficiência antes da porteira, no nível de organização e na elaboração de estratégias coletivas pelos produtores. Enquanto ocorre tal estruturação, é necessário dar sobrevida aos produtores, ampliando-se a aplicação em crédito rural de recursos oriundos da poupança rural e dos depósitos à vista para financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais e suas cooperativas, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006. Desta forma, muda-se o foco da MP: ao invés de auxiliar tão-somente o oligopólio fornecedor de insumos (e, por consequência indireta auxiliar o produtor rural), visamos auxiliar diretamente os produtores rurais através da presente emenda (e, conseqüentemente, também os fornecedores de insumos).

Apoiar os produtores financeiramente é apoiar a sobrevivência no campo, após dois anos de frustrações de safras e dificuldades no campo. Queremos é dar um foco correto à MP, que é o foco no produtor rural.

PARLAMENTAR

GERUASIO SIXUA

